

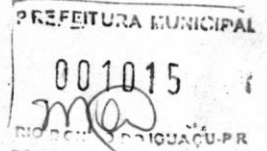


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 23/02/2026

Departamento de Licitação

Referente: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025.

FORNECEDOR: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMIA & CIA LTDA.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação de reequilíbrio;
- b) Memorando resposta;
- c) Pesquisa de preços e consulta das nfe;
- d) Parecer jurídico;

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras



CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ 11.327.892/0001-56 Inscrição 9050194571

Rua Irmão Cirilo, 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão - PR
Email: Claudete_gabi@hotmail.com Telefone: (46) 9 9906-6717



Ref.: Pedido de Reequilíbrio de Preços – Prefeitura de RIO BONITO DO IGUAÇU
- PR, Pregão 42/2025.

Prezados Senhores,

Por meio desta, venho solicitar formalmente o reequilíbrio de preços referente à licitação da Prefeitura de RIO BONITO DO IGUAÇU, conforme previsto no Edital e no Contrato nº 117/2025, celebrado entre CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA e a Prefeitura de RIO BONITO DO IGUAÇU.

Justifico minha solicitação de reequilíbrio de preços com base nos seguintes fatos e fundamentos:

1. Alterações nas condições de mercado: Desde a assinatura do contrato, ocorreram variações significativas nos preços dos insumos e serviços relacionados ao objeto do contrato, abaixo detalho as mudanças:

PRODUTO: ITEM 11 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 400gr FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 400g: Formulada para atender as necessidades nutricionais do nascimento aos 6 meses de vida. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pela ANVISA RDC n.43/2011 (o conteúdo de prebióticos e probióticos deve estar de acordo com as recomendações da seção II - dos ingredientes opcionais). Conter ácidos graxos poli insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS). Apresentação: pó em embalagem de 400 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto, Preço atual de venda R\$ 38,30 as últimas compras foram as seguintes:

NFe N° 5.974.826 – 16/06/2025 – Genesio A. Mendes & CIA LTDA – Valor da compra R\$ 27,89.

NFe N° 7.019.057 – 10/02/2026 – Genesio A. Mendes & CIA LTDA – Valor da compra R\$ 41,09 (Aumento de 47,33% em comparação com a primeira compra)

Valor pretendido se possível seria R\$ 52,25



CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ 11.327.892/0001-56 Inscrição 9050194571

Rua Irmão Cirilo, 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR.

Email: Claudete_gabi@hotmail.com Telefone: (46) 9 9906-6717

PREFEITURA MUNICIPAL

001017

RIO BONITO - MATO GROSSO DO SUL

PRODUTO: ITEM 12 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 800gr FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 800g: Formulada para atender as necessidades nutricionais do nascimento aos 6 meses de vida. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pela ANVISA RDC n.43/2011 (o conteúdo de prebióticos e probióticos deve estar de acordo com as recomendações da seção II - dos ingredientes opcionais). Conter ácidos graxos poli insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS). Apresentação: pó em embalagem de 800 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto, Preço atual de venda R\$ 69,45 as últimas compras foram as seguintes:

NFe N° 5.974.826 – 16/06/2026 – Genesio A. Mendes & CIA LTDA – Valor da compra R\$ 48,05.

NFe N° 7.019.056 – 10/02/2026 – Genesio A. Mendes & CIA LTDA – Valor da compra R\$ 66,65 (Aumento de 38,47% em comparação com a primeira compra)

Valor pretendido se possível seria R\$ 75,15

PRODUTO: ITEM 13 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO: Fórmula infantil para atender as necessidades nutricionais dos 6 meses a 1 ano. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Conter ácidos graxos poli insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS). Apresentação: pó em embalagem de 800 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto, Preço atual de venda R\$ 62,49 as últimas compras foram as seguintes:



CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ 11.327.892/0001-56 Inscrição 9050194571

Rua Irmão Cirilo, 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR.

Email: Claudete_gabi@hotmail.com Telefone: (46) 9 9906-6717

NFe N° 5.974.826 – 16/06/2026 – Genesio A. Mendes & CIA LTDA – Valor da compra R\$ 50,20.

NFe N° 7.019.056 – 21/03/2025 – Genesio A. Mendes & CIA LTDA – Valor da compra R\$ 66,51 (Aumento de 32,49% em comparação com a primeira compra)

Valor pretendido se possível seria R\$ 73,10



2. Impacto financeiro: Essas alterações nos preços dos insumos e causaram um desequilíbrio econômico-financeiro no contrato, prejudicando a viabilidade e a execução do mesmo, visto que neste momento estamos tomando prejuízos nestes produtos, o principal problema relatado pelos fornecedores está no custo em cadeia produtivo da matéria-prima necessária para produção destes itens e, portanto, acarretando em um custo exorbitante ao consumidor final que torna neste momento a operação inviável.

Diante do exposto, solicito que seja realizado um estudo de reequilíbrio de preços, a fim de restabelecer a equidade contratual e garantir a continuidade da execução do objeto licitado.

Anexo a esta solicitação, seguem os documentos comprobatórios das alterações ocorridas nos preços, conforme mencionado anteriormente.

Coloco-me à disposição para fornecer qualquer informação adicional ou esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 13 de Fevereiro de 2026

CLAUDETE DOS SANTOS
POSSAMAI:03120464996
464996

Assinado de forma digital
por CLAUDETE DOS SANTOS
POSSAMAI:03120464996
Dados: 2026.02.13
12:16:32 -03'00'

Claudete Dos Santos Possamai

RG: 7.628.548-9

Sócia Proprietária



GENESIO A. MENDES E CIA LTDA

RUA JOROSLAU SOCHAKI,1327 - - IPA
 SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - 83055400
 FONE: (48)3621-8000 - WWW.GAM.COM.BR
 TELEGAM: 0800 979 6666 / 0800 48 6666
 HOSPITALAR: 0800 643 6666 / 0800 709 6666

DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRONICA
 0-ENTRADA
 1-SAIDA
 Nº. SÉRIE FOLHA
 5974826
 1
 1/1



CHAVE DE ACESSO
 4125.0682.8730.6800.0735.5500.1005.9748.2619.9784.9557

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
www.sefaz.pr.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141250193693734 16/06/2025 19:16:21

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	CFOP 5403
INSCR. ESTADUAL 9080924140	INSCR. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIO 9081292105
CNPJ 82.873.068/0007-35	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL 26965/2 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI e CIA LTDA		CNPJ/CPF 11.327.892/0001-56	DATA DE EMISSÃO 16/06/2025
ENDEREÇO RUA IRMAO CIRILO, 1790		COMPLEMENTO	DATA ENTRADA / SAÍDA 17/06/2025
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	CEP 85605575	UF PR	HORA DE SAÍDA 00:30:00
	FONE 46999066717	INSCR. ESTADUAL 9050194571	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCR. ESTADUAL
ENDEREÇO	COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP
MUNICÍPIO	UF	FONE	

FATURA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001		14/07/2025	13044,96						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO ICMS		VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		11637,72		1396,53	14378,64		1407,24	11637,72	
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	13044,96			

TRANSPORTADOR		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO/REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI-ME		0	046766195	HGJ3390	PR	15.488.297/0012-06
ENDEREÇO RODOVIA BR-116, 27363		MUNICÍPIO CURITIBA		UF	INSCR. ESTADUAL 9075302808	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
0	VINCULADO	215044	7 391 521 3911/65	227,888	227,888	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	ICMS %	BASE ST	VALOR ST
0530429	APTAMIL PREMIUM 1 400G (NET) CTL:31052026 EAN:7891025111832	19011090	510	5403	UN	12	27,89	334,68	334,68	40,16	12,00	413,52	40,44
0530437	APTAMIL PREMIUM 1 800G (POS) CTL:30092026 EAN:7891025111825	19011090	510	5403	UN	96	48,05	4612,80	4612,80	555,54	12,00	5659,52	527,70
0191356	APTAMIL PREMIUM 2 400G (POS) CTL:31052026 EAN:7891025107880	19011090	510	5403	UN	24	27,76	666,24	666,24	79,95	12,00	823,20	80,64
0366171	APTAMIL PREMIUM 2 800G (NET) CTL:30092026 EAN:7891025107897	19011090	510	5403	UN	120	50,20	6024,00	6024,00	722,88	12,00	7442,40	728,40

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>* TRANSBORDO RM : FRANCISCO BELTRAO - PR PARA CNPJ 15.488.297/0012-06 / SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI-ME PLACA : ARF8197,ASW9188,ATJ9910,AUE7319,AVF4820,CVP1479,DPB7572,ETB0051,HGJ3390, IQ26780,MKL9816,MEG1924. FOD.FORNECEDOR TRANSMISSAO EGAM-951538. B.C. COM DED.DO PIS COFINS CONV. ICMS 34 2006. POS 5279.04 NEG NEU 8358.68. FIQUE ATENTO PARA A VALIDADE DO ALVARA. REGULARIZE POR EMAIL, ALVARA@GAM.COM.BR. CERTIFICADOS EMPRESA AFE AE VISA CERTIFICADO CLIENTE AFE 0</p> <p>* CONTRIBUINTE DISPENSADO DE EMITIR CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO(OU AQUAVIARIO OU FERROVIARIO) DE CARGAS OU CONHECIMENTO AEREO CONFORME O OFICIO NRO 02422113.</p> <p>* ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO NO MONTANTE DE R\$ 872,83 , CONFORME ART. 28 DO RICMS/2017</p> <p>* DISPENSADO DA RETENCAO DO ICMS-ST, CONFORME REGIME ESPECIAL NRO78.417/2025.</p> <p>* RASTREABILIDADE, LICITUDE E AUTENTICIDADE, GARANTIA MEDIANTE DOC.FISCAL.ART.7,P.UNICO, EDC430-20-ANVISA</p>	

007020



GENESIO A. MENDES E CIA LTDA
 RUA JOROSLAU SOCHAKI,1327 - - IPA
 SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - 83056400
 FONE: (48)3621-8000 - WWW.GAM.COM.BR
 TELEGRAM: 0800 979 6666 / 0800 48 6666
 HOSPITALAR: 0800 643 6666 / 0800 709 6666

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1
 1-SAÍDA 1
 Nº. SÉRIE FOLHA 7019056 1/1



CHAVE DE ACESSO
 4126.0282.8730.6800.0735.5500.1007.0190.5619.9860.7037

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
www.sefaz.pr.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141260054548023 10/02/2026 18:14:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	CFOP 5403
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9080924140	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIO 9081292105
CNPJ 82.873.068/0007-35	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL 26965/2 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI e CIA LTDA		CNPJ / CPF 11.327.892/0001-56	DATA DE EMISSÃO 10/02/2026
ENDEREÇO RUA IRMAO CIRILO, 1790		BAIRRO MINIGUAU	DATA ENTRADA / SAÍDA 10/02/2026
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	CEP 85605575	UF PR	FONE 46999066717
			INSCRIÇÃO ESTADUAL 9050194571

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		COMPLEMENTO	BAIRRO
MUNICÍPIO		UF	FONE

FATURA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001		10/03/2026	304,20						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO ICMS		VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		266,04		31,92	359,32		38,16	266,04	
VALOR FRETE		VALOR SEGURO		DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	304,20	

TRANSPORTADOR RAZÃO SOCIAL SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI-ME		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DEST./REMET.	CÓDIGO ANTT 046766195	PLACA VEÍCULO /REBOQUE HGJ3390	UF PR	CNPJ / CPF 15.488.297/0012-06
ENDEREÇO RODOVIA BR-116, 27363		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9075302808	
QUANTIDADE 1	ESPECIE CAIXAS	MARCA 139296	NUMERAÇÃO 7 391 603 3911/67	PESO BRUTO 3,888	PESO LÍQUIDO 3,888	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PRDUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	ICMS %	BASE ST	VALOR ST
0366171	APTAMIL PREMIUM 2 800G (NEU) CTL:30042027 EAN:7891025107697	19011090	510	5403	UN	4	66,51	266,04	266,04	31,92	12,00	359,32	38,16

DADOS ADICIONAIS

* TRANSBORDO EM : FRANCISCO BELTRAO - PR PARA CNPJ 15.488.297/0012-06 / SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI-ME PLACA : ARFB197,ASN9188,ATJ9910,AUE7319,AVF4820,CVP1479,DPB7572,HTB0051,HGJ3390, IQ26780,MKL9816,MZG1924. PED.FORNECEDOR TRANSMISSAO EGAM-977739. B.C. COM DHD.DO FIS COPINS CONV. ICMS 34 2006. POS NEG NEU 266.04. FIQUER ATENTO PARA A VALIDADE DO ALVARA. REGULARIZE POR EMAIL, ALVARA@GAM.COM.BR. CERTIFICADOS EMPRESA AFE AE VISA CERTIFICADO CLIENTE AFE 0

* ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO NO MONTANTE DE R\$ 19.96 , CONFORME ART. 28 DO RICMS/2017

* DISPENSADO DA RETENÇÃO DO ICMS-ST, CONFORME REGIME ESPECIAL NRO08.417/2025.

* RASTREABILIDADE, LICITUDE E AUTENTICIDADE, GARANTIA MEDIANTE DOC. FISCAL. ART. 7, P. UNICO, RDC430-20-ANVISA

RESERVADO AO FISCO

001021



GENESIO A. MENDES E CIA LTDA

RUA JORDSLAU SOCHAKI,1327 - . - IPA
 SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - 83055400
 FONE: (48)3621-8000 - WWW.GAM.COM.BR
 TELEGRAM: 0800 979 6666 / 0800 48 6666
 HOSPITALAR: 0800 643 6666 / 0800 709 6666

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
 1-SAÍDA 1
 Nº SÉRIE **7019057**
 FOLHA **1/1**



CHAVE DE ACESSO
 4126.0282.8730.6800.0735.5500.1007.0190.5719.9860.6062

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
www.sefaz.pr.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141260054548031 10/02/2026 18:14:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CFOP 5403
INSCR. ESTADUAL 9080924140	INSCR. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIO 9081292105	CNPJ 82.873.068/0007-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL 26965/2 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI e CIA LTDA		CNPJ / CPF 11.327.892/0001-56	DATA DE EMISSÃO 10/02/2026
ENDEREÇO RUA IRMAO CIRILO, 1790		COMPLEMENTO	DATA ENTRADA / SAÍDA 10/02/2026
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	CEP 85605575	UF PR	HORA DE SAÍDA 23:30:00
	BAIRRO MINIGUAAU	FONE 46999066717	INSCR. ESTADUAL 9050194571

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCR ESTADUAL
ENDEREÇO		COMPLEMENTO	BAIRRO
MUNICÍPIO		UF	FONE

FATURA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001		10/03/2026	167,80						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO ICMS		VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		146,76		17,61	198,20		21,04	146,76	
VALOR FRETE		VALOR SEGURO	DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	167,80	

TRANSPORTADOR RAZÃO SOCIAL SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI-ME		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DEST./REMET.	CÓDIGO ANTT 046766195	PLACA VEÍCULO (REBOQUE) HGJ3390	UF PR	CNPJ / CPF 15.488.297/0012-06
ENDEREÇO RODOVIA BR-116, 27363		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	INSCR. ESTADUAL 9075302808	
QUANTIDADE 1	ESPECIE CAIXAS	MARCA 139393	NUMERAÇÃO 7 391 603 3911/67	PESO BRUTO 1,976	PESO LÍQUIDO 1,976	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO															
COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	ICMS %	BASE ST	VALOR ST		
0530429	APTAMIL PREMIUM 1 400G (NEU) CTL:31052027 EAN:7891025111832	19011090	510	5403	UN	4	36,69	146,76	146,76	17,61	12,00	198,20	21,04		

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>* TRANSBORDO EM : FRANCISCO BELTRAO - PR PARA CNPJ 15.488.297/0012-06 / SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI-ME PLACA : ARF8197,ABW9188,ATJ9910,AUE7319,AVF4820,CVP1479,DPB7572,ETB0051,HGJ3390,IQ26780,MEL9816,MZG1924. PED.FORNECEDOR TRANSMISSAO EGAM-977936. B.C. COM DED.DO PIS COFINS CONV. ICMS 34 2006. POS NEG NEU 146.76. FIQUE ATENTO PARA A VALIDADE DO ALVARA. REGULARIZE POR EMAIL, ALVARA@GAM.COM.BR. CERTIFICADOS EMPRESA AFE AE VISA CERTIFICADO CLIENTE AFE O COBRANCA BOLETO (ART 325 CC/02) VALOR DE : R\$ 1.5.</p> <p>* ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO NO MONTANTE DE R\$ 11.01 , CONFORME ART. 28 DO RICMS/2017</p> <p>* DISPENSADO DA RETENÇÃO DO ICMS-ST, CONFORME REGIME ESPECIAL BROAS.417/2025.</p> <p>* RASTREABILIDADE, LICITUDE E AUTENTICIDADE, GARANTIA MEDIANTE DOC.FISCAL.ART.7.P.UNICO, RDC430-20-ANVISA</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA Nº 117/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. **formação de registro de preços para aquisição de fórmula infantil em pó e nutrição oral e enteral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 42/2025;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 99.249,00** (noventa e nove mil duzentos e quarenta e nove reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.327.892/0001-56, com sede na Rua Irmão Cirilo, nº1790 – Jardim Seminário, Francisco Beltrão/PR, CEP 85605-575, representada pela Sr^a. **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.628.548-9 e CPF/MF sob o nº. 031.204.649-96.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

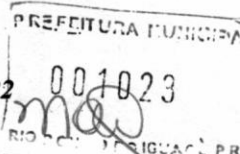
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - CNPJ 11.327.892/0001-56

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
3	1	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,5 KCAL DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,5 KCAL: Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,5Kcal/mL e teor de proteínas maior ou igual a 15% do VET, contendo proteínas de origem animal/vegetal, com TCM. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	Nestlé	UN	650,00	28,70	18.655,00
11	1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 400gr FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 400g: Formulada para atender as necessidades nutricionais do nascimento aos 6 meses de vida. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pela ANVISA	Danone	UN	400,00	38,30	15.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

001024

RIO BONITO DO IGUAÇU PR

		<p>RDC n.43/2011 (o conteúdo de prebióticos e probióticos deve estar de acordo com as recomendações da seção II - dos ingredientes opcionais). Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS).</p> <p>Apresentação: pó em embalagem de 400 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.</p>					
12	1	<p>FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 800gr</p> <p>FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 800g: Formulada para atender as necessidades nutricionais do nascimento aos 6 meses de vida. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pela ANVISA RDC n.43/2011 (o conteúdo de prebióticos e probióticos deve estar de acordo com as recomendações da seção II - dos ingredientes opcionais). Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS).</p> <p>Apresentação: pó em embalagem de 800 g. A embalagem deverá</p>	Danone	UN	400,00	69,45	27.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

001025

RIO BONITO DO IGUAÇU PR

		apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.					
13	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO: Fórmula infantil para atender as necessidades nutricionais dos 6 meses a 1 ano. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS). Apresentação: pó em embalagem de 800 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	Danone	UN	600,00	62,49	37.494,00
TOTAL							99.249,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referência (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

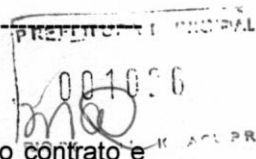
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.



6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/serviços do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Os produtos/serviços serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

7.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

7.4. O local de entrega será na Secretaria Municipal de Saúde na Rua Av Dr Carmosino Vieira Branco nº 14 - Centro Município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme especificado na requisição de compras.

7.5. Entende-se como data do recebimento da requisição de compras a data registrada de envio da mesma via sistema/e-mail. Sendo assim, fica o licitante vencedor responsável por manter o seu cadastro e e-mail devidamente atualizado junto ao Município de Rio Bonito do Iguaçu.

7.6. Os itens devem ser embalados de forma a evitar avarias, riscos, proteger contra poeira e umidade, garantindo a integridade das peças durante manuseio, transporte e estocagem.

7.7. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min. No ato do recebimento serão inspecionados:

- I. Atendimento exato às especificações estabelecidas na descrição dos produtos solicitados no edital;
- II. Condições de higiene do caminhão/veículo utilizado e cuidados na descarga;
- III. Condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: danos nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens.

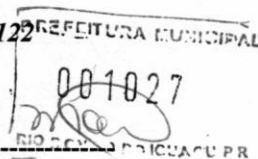
7.8. Havendo inadequação do produto no momento da entrega, a contratada deverá substituir o produto no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a devolução, sujeita a penalizações. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.9. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 08 (oito) meses a partir da data da entrega dos mesmos. O produto entregue fora do prazo mínimo de 08 (oito) meses será devolvido, devendo o contratado proceder a substituição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

7.10. O fornecedor se obriga a atender plenamente a entrega do objeto licitado, bem como assumir a responsabilidade de garantia sobre o material entregue, reservando a Administração Pública o direito de recusá-los caso esteja em desconformidade com as especificações exigidas em edital.

7.11. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os objetos no(s) endereço(s) indicados conforme requisição de compras, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.12. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.13. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o solicitado, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

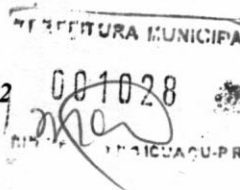
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

001029

PREFEITURA MUNICIPAL

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos/serviços;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-11220-01031

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **ANA CAROLINA XAVIER**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Saúde, o(a) Sr(a). **TIAGO DE MORAIS XAVIER**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Saúde

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO

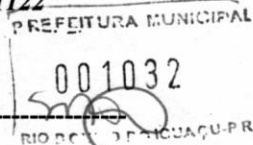
15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

001033

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

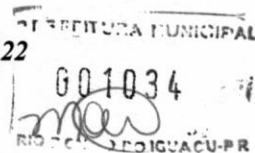
16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

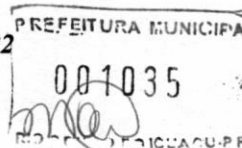
20. DAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	10.301.0009.2052	4790	303	3.3.90.32.00.00

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente;

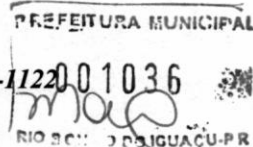
b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;
- f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sítio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro -

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu -

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
001037
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 13 de agosto de 2025

SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334817091

5

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996

Assinado de forma digital por
CLAUDETE DOS SANTOS
POSSAMAI:03120464996
Dados: 2025.08.18 08:22:21 -03'00'

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI

Fornecedor Registrado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ: 11.327.892/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:21:07 do dia 28/01/2026 <hora e data de Brasília>.

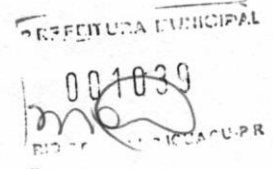
Válida até 27/07/2026.

Código de controle da certidão: **5723.FE5F.60EF.40EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38959926-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.327.892/0001-56**
Nome: **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
001040
RIS... DE... PR

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº2762/2026

RAZÃO SOCIAL: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ: 11.327.892/0001-56

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 123480

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20230071

ENDEREÇO: RUA IRMAO CIRILO, 1790 - JARDIM SEMINARIO - Q556 L06 Francisco Beltrão - PR CEP: 85605575

ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	20/01/2026
DATA	DE	VALIDADE:	19/07/2026
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA
			E/OU LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZXJJPUFFHXJZX58R2QS			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 20/01/2026 - 15:31:15
Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.327.892/0001-56**Razão****Social:**

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

Endereço:

R IRMAO CIRILO 1790 / MINIGUACU / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

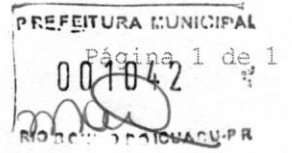
Validade: 17/02/2026 a 18/03/2026**Certificação Número:** 2026021701381614021500

Informação obtida em 18/02/2026 16:06:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.327.892/0001-56
Certidão n°: 10743964/2026
Expedição: 18/02/2026, às 16:05:42
Validade: 17/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.327.892/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

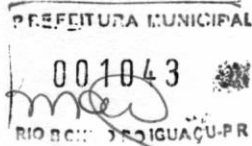


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Assunto: Resposta à Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Dos Fatos

Foi encaminhado a este setor documentação referente a solicitação de reajuste de preços. De posse da documentação o Departamento de Compras passa a analisar o pedido apresentado, conforme exposto adiante.

Trata-se de análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, realizado pela empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 42/2025-PMRBI**, que tem por objeto: "Formação de registro de preços para aquisição de formula infantil em pó e nutrição oral e enteral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".

Foram apresentados os seguintes documentos juntamente com o requerimento:

a) notas fiscais de compra anteriores e posteriores;

Em seu requerimento a empresa solicita o reajuste de preços do item:

- a) Item 1, lote 11: Fórmula infantil de partida, enriquecida com prebióticos 400 gr;
- b) Item 1, lote 12: Fórmula infantil de partida, enriquecida com prebióticos 800 gr.
- c) Item 1, lote 13: Fórmula infantil de seguimento 800 gr.

Da Análise do Pedido

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 14.133/21 prevê os institutos "reajuste" e da "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Como se trata de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, não há o que se falar em índice, mas sim constatar a mudança ocorrida no mercado pelas variações de preço praticadas pelos fornecedores, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e as condições efetivas da proposta, fazendo-se a recomposição do preço pactuado.

A contratada solicita a recomposição conforme notas fiscais recentes demonstrando a variação de preços conforme segue:

- **31,55%** entre uma compra de 16/06/2025 a R\$ 27,89 e 10/02/2026 a R\$ 36,69 e pede, conforme requerimento, demonstrando a variação ocorrida, a recomposição do preço de R\$ 38,30 para **R\$ 50,38 para o item 1, lote 11: Fórmula infantil de partida, enriquecida com prebióticos 400 gr.**
- **38,41%** entre uma compra de 16/06/2025 a R\$ 48,05 e 10/02/2026 a R\$ 66,51 e pede, conforme requerimento, demonstrando a variação ocorrida, a recomposição do preço de R\$ 69,45 para **R\$ 75,15 para o item 1, lote 12: Fórmula infantil de partida, enriquecida com prebióticos 800 gr.**
- **32,49%** entre uma compra de 16/06/2025 a R\$ 50,20 e 10/02/2026 a R\$ 66,51 e pede, conforme requerimento, demonstrando a variação ocorrida, a recomposição do preço de R\$ 62,49 para **R\$ 73,10 para o item 1, lote 13: Fórmula infantil de seguimento 800 gr.**

Com base na análise de mercado efetuada, a partir do site <https://www.bancodeprecos.com.br/>, que confirma que os preços praticados para o item estão dentro da média observada, autoriza-se o reequilíbrio financeiro requerido, em conformidade com os princípios da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Desta feita, tendo como base estes resultados ficam demonstrado que o pedido de reequilíbrio se encontra dentro da média de valores obtidos. Diante disso, o Departamento de Compras solicita o **DEFERIMENTO** ou **INDEFERIMENTO** do Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 19/02/2026.

Kariane Doss

Departamento de Compras

DEFERIDO

INDEFERIDO

**SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915**

Assinado digitalmente por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=40312993000151, OU=
videoconferencia, CN=SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.19 08:43:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Sezar Augusto Bovino

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

Responsável: Éliton Kruger

Departamento: Compras

PREFEITURA MUNICIPAL

001046

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



Relatório de Cotação: Aptamil 400gr

Pesquisa realizada entre 19/02/2026 08:26:09 e 19/02/2026 08:26:09

Relatório gerado no dia 19/02/2026 08:26:24 (IP: 2804:12bc:15c:8023:b186:f868:2495:92be)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de vida, com prebióticos e proteínas lácteas, dha, ara e nucleotídeos, não contém glúten. embalagem em pó, 800g. referência: aptamil premium 1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 62,88 (un)	-	R\$ 62,88	R\$ 62,88

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GOIANDIRA - FME / 14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	44616474000138-1-000005/2026	15/01/2026	R\$ 62,88
Valor Unitário				R\$ 62,88

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 62,88	Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,88
---------------------------------------	-------------------------------------

Valor Global: R\$ 62,88

Detalhamento dos Itens

Item 1: fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de vida, com prebióticos e proteínas lácteas, dha, ara e nucleotídeos, não contém glúten. embalagem em pó, 800g. referência: aptamil premium 1

Preço Estimado: R\$ 62,88 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 62,88 Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de vida, com prebióticos e proteínas lácteas, dha, ara e nucleotídeos, não contém glúten. embalagem em pó, 800g. referência: aptamil premium 1	



Relatório gerado no dia 19/02/2026 08:26:24 (IP: 2804:12bc:15c:8023:b186:f868:2495:92be)
 Código Validação: 5dUkv4gYlogdByPbBa6v2PEU%2baeovTxOpKudWgUSiqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=5dUkv4gYlogdByPbBa6v2PEU%252baeovTxOpKudWgUSiqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 19/02/2026 08:26:09

Acessar a fonte [aqui](#)





MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

Responsável: Éliton Kruger
 Departamento: Compras

001049
 PREFEITURA MUNICIPAL
 RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



Relatório de Cotação: aptamil 800gr

Pesquisa realizada entre 19/02/2026 08:30:28 e 19/02/2026 08:30:28

Relatório gerado no dia 19/02/2026 08:30:43 (IP: 2804:12bc:15c:8023:b186:f868:2495:92be)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fórmula infantil para lactentes de 0 a 06 meses de idade, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa (dha. especificação: fórmula infantil para lactentes de 0 a 06 meses de idade, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa (dha

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 85,00 (un)	-	R\$ 85,00	R\$ 85,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 11402091000108 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA	11402091000108-1-000023/2025	24/12/2025	R\$ 85,00
Valor Unitário				R\$ 85,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 85,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,00

Valor Global: R\$ 85,00

Detalhamento dos Itens

PREFEITURA MUNICIPAL
 RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
 001049



Item 1: fórmula infantil para lactentes de 0 a 06 meses de idade, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa (dha. especificação: fórmula infantil para lactentes de 0 a 06 meses de idade, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa (dha

Preço Estimado: R\$ 85,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 85,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fórmula infantil para lactentes de 0 a 06 meses de idade, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa (dha. especificação: fórmula infantil para lactentes de 0 a 06 meses de idade, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa (dha e ara) e nucleotídeos. com adição de fibras: 5,8g em 100g do produto, sendo gos e fos. embalagem: lata com 800g . prazo de validade mínimo: igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de fabricação.nome comercial: aptamil premium 1 ou similar que atenda as exigências descritas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 85,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 11402091000108 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA

Data: 24/12/2025 00:00

Objeto: Sistema de Registro de Preços para à futura aquisição de suplementos alimentares destinados à distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Areia Branca/SE, que apresentem condições de saúde específicas que demandem suporte nutricional complementar, conforme especificações e quantidades constantes neste Anexo I - Termo de Referência.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 11402091000108-1-000023/2025

Lote/Item: 1/17

Ata: N/A

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES DE IDADE, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA (DHA. Especificação: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES DE IDADE, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA (DHA - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES DE IDADE, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA (DHA. Especificação: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES DE IDADE, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. COM ADIÇÃO DE FIBRAS: 5,8G EM 100G DO PRODUTO, SENDO GOS E FOS. EMBALAGEM: LATA COM 800G . PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.NOME COMERCIAL: APTAMIL PREMIUM 1 OU SIMILAR QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DESCRITAS.

Homologação: 24/12/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 300

Unidade: UND

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.773.357/0001-76	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	R\$ 85,00
VENCEDOR		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 19/02/2026 08:30:28

Acessar a fonte [aqui](#)



1998

1998

1998

PREFEITURA MUNICIPAL

001051

RIO DE JANEIRO



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

Responsável: Éliton Kruger
 Departamento: Compras

PREFEITURA MUNICIPAL
 001052
 RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



Relatório de Cotação: Aptamil 2 800 gr

Pesquisa realizada entre 19/02/2026 08:38:01 e 19/02/2026 08:38:01

Relatório gerado no dia 19/02/2026 08:38:57 (IP: 2804:12bc:15c:8023:b186:f868:2495:92be)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: aptamil 2 800g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 84,40 (un)	-	R\$ 84,40	R\$ 84,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Rochedo de Minas	442480	17/12/2025	R\$ 84,40
Valor Unitário				R\$ 84,40

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 84,40 Média dos Preços Obtidos: R\$ 84,40

Valor Global: R\$ 84,40

Detalhamento dos Itens

Item 1: aptamil 2 800g

Preço Estimado: R\$ 84,40 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 84,40 Média dos Preços Obtidos: R\$ 84,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aptamil 2 800g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 84,40



Órgão: Prefeitura Municipal de Rochedo de Minas

Data: 17/12/2025 16:57

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, decorrente de ordens judiciais e de ordem de nutricionistas para determinadas marcas, sendo que as crianças beneficiárias sofrem de alergias e repulsas a...

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 442480

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

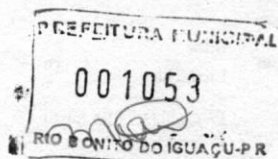
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 950

Unidade: UNID

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.738.688/0001-20 *VENCEDOR*	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R\$ 69,30
Nome de Contato: LEONE	Telefone: (35) 3421-7445	Email: comercial@lifenuutri.net
28.651.428/0001-13	S. A. J. N. DROGARIA LTDA	R\$ 72,99
37.180.839/0001-69	CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	R\$ 110,90
Telefone: (32) 3532-3811		Email: esc.ubaense@gmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 19/02/2026 08:38:01

[Acessar a fonte aqui](#)



PRÉFECTURE MUNICIPALE
001054
RUE DE LA VILLE



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO



Rio Bonito do Iguaçu/PR, 19 de fevereiro de 2026.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

REF.: Pregão Eletrônico nº 42/2025.

Fornecedor: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA.

Tendo em vista a solicitação de reequilíbrio de preços solicitado pela proponente vencedora, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
Departamento de Compras

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IGUAÇU - RR

CNPJ: 07.980.770/00199
RUA SETE DE SETEMBRO, N. 150 - CENTRO
Fone: (49) 3653-1151 - e-mail: contabilidade@rio-branco-rr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BRANCO DO IGUAÇU - RR
001052

MEMORANDO INTERNO

Rio Branco do Iguaçu, RR, 19 de fevereiro de 2020.

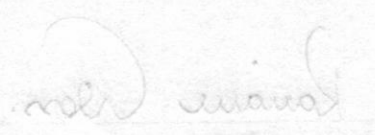
Às Vossas Senhorias,
Prefeitura Municipal

Assunto: Solicitação de preços para aquisição

RFP - Edital Eletrônico nº 001/2020

Fornecedor: CIA DE TI DOS SANTOS ROSAMAL & CIA LTDA

Esta em vista a solicitação de recebimento de preços colhidos pela proposta vencedora, caso o mesmo não deva ser analisado e não houver qualquer a falta de omissão esta legalidade dos preços que normalmente seriam praticados.

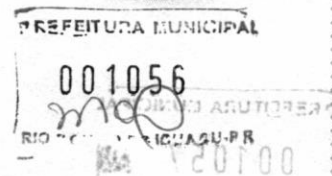

Rafael José
Departamento de Compras

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO OPINATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025-PMRBI
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL
EM PÓ E NUTRIÇÃO ORAL E ENTERA, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA.

RELATÓRIO

A empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**, participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora de diversos itens, dentre eles os itens 11, 12, e 13 da Ata de Registro de Preços No. 117/2025-PMRBI, vindo a requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, dos o se seque: item 11 (fórmula infantil de partida, enriquecida com prebióticos 400g, registrado no preço de R\$ 38,30); item 12, (fórmula infantil de partida, enriquecida com prebióticos 800g, registrado no preço de R\$ 69,45); e 13 item (fórmula infantil de seguimento, registrado no preço de R\$ 62,49).

A empresa apresentou pedido de reequilíbrio em relação aos supra citados, sob o argumento de que o preço registrado sofreu uma elevação imprevisível, desde a data da proposta até o presente momento, embasou suas alegações juntando notas fiscais do item, demais documentos e finalizou pleiteando reequilíbrio financeiro.

Para melhor fundamentar a decisão, o Departamento de Compras procedeu-se a diligências verificando a autenticidade e o teor das notas fiscais e a análise dos preços praticados no mercado regional, tendo sido constatado que os preços praticados para o item refletem o quadro inflacionário do mercado, indicando que de fato sofreu aumento, consoantes aos preços do reequilíbrio financeiro pleiteados.

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

001057

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

DO MÉRITO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da república, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

“Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, em especial no art. 124, II, “d”, veja-se:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

Página 2 de 5



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

001058

RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) **para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato. (grifos nossos)**

No que é pertinente ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

"... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá."

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona: "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade (...)"

Página 3 de 5



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

820100
PREFEITURA MUNICIPAL
001059
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."

(...)

"Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada

(...)

Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração."

Destaca-se que a regra ora discutida é que a relação encargo-remuneração que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 124 da Lei de Licitações e contratos. Neste sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer à promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, a omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 14.133/2021 em seu art. 82, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

Assim, considerando a declaração do Departamento de Compras, confirmando o aumento dos preços praticados no mercado no caso em tela, majorando o preço de comercialização dos itens em comento.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, consta-se **COMPROVADA, ATESTADA E JUSTIFICADA**, pelo setor competente quanto a existência de aumento abrupto do produto no mercado razão pela qual **OPINO** pela possibilidade de aplicação do reequilíbrio econômico financeiro pleiteado da forma:

- item 11 (fórmula infantil de partida, enriquecida com prebióticos 400g, registrado no preço de R\$ 38,30), para o preço de R\$ 50,38;
- item 12, (fórmula infantil de partida, enriquecida com prebióticos 800g, registrado no preço de R\$ 69,45), para o preço de R\$ 75,15; e
- item 13 (fórmula infantil de seguimento, registrado no preço de R\$ 62,49), para o preço de R\$ 73,10.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2026.

Ricardo Corso
Procurador Municipal
OAB/PR 50287





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

001061

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2025-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA.

Aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15 e a Empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.327.892/0001-56, com sede na Rua Irmão Cirilo, nº1790 – Jardim Seminário, Francisco Beltrão/PR, CEP 85605-575, representada pela Sr^a. **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.628.548-9 e CPF/MF sob o nº. 031.204.649-96, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de fórmula infantil em pó e nutrição oral e enteral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: O presente termo tem por objetivo conceder o reequilíbrio econômico-financeiro, em função da alteração dos custos dos itens, de acordo com os documentos apresentados pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

Lote	Item	Descrição do Produto	Valor Atual	Índice de Reequilíbrio (%)	Valor Reajustado	Valor após reajuste	Saldo Atual	Valor Total do reajuste
11	1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 400gr FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 400g:	38,30	31,45%	12,08	50,38	400,00	4.832,00
12	1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 800gr FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 800g:	69,45	8,21%	5,70	75,15	388,00	2.211,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

001062

13	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO:	62,49	16,98%	10,61	73,10	516,00	5.474,76
TTOAL							12.518,36	

Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 12.518,36** (doze mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), passando o valor do contrato de R\$ 99.249,00 (noventa e nove mil duzentos e quarenta e nove reais), para R\$ 111.767,36 (onze mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o § 1º do art. 130 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2026.03.02
15:27:10 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

CLAUDETE DOS SANTOS Assinado de forma digital por
POSSAMAI:0312046499 CLAUDETE DOS SANTOS
6 POSSAMAI:03120464996
Dados: 2026.03.02 16:04:05 -03'00'

1- _____

2- _____

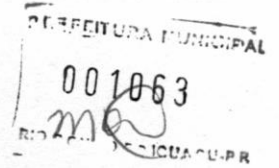


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preço nº. 117/2025-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 42/2025-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Reequilíbrio



Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.327.892/0001-56, com sede na Rua Irmão Cirilo, nº1790 – Jardim Seminário, Francisco Beltrão/PR, CEP 85605-575, representada pela Srª. CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.628.548-9 e CPF/MF sob o nº. 031.204.649-96.

DO REAJUSTE: Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 12.518,36 (doze mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), passando o valor do contrato de R\$ 99.249,00 (noventa e nove mil duzentos e quarenta e nove reais), para R\$ 111.767,36 (onze mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Data de assinatura: 02/03/2026.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057/2026
DATA: 03/03/2026
SÚMULA: Concurso público de licitação com o seguinte perfil e de suas atribuições legais, RESOLVE.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 058/2026
DATA: 03/03/2026
SÚMULA: Altera horas suplementares.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 06.770.001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone: (0*)42 3653-1122
85140-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná
Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 87/2025-PMRBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 06.770.001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone: (0*)42 3653-1122
85140-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná
Extrato de Termo Aditivo para Publicação Ata de Registro de Preço nº 117/2025-PMRBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 06.770.001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone: (0*)42 3653-1122
85140-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná
Extrato de Termo Aditivo para Publicação Ata de Registro de Preço nº 117/2025-PMRBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 06.770.001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone: (0*)42 3653-1122
85140-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025-PMRBI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025-PMRBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 06.770.001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone: (0*)42 3653-1122
85140-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná
DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias a contar de 03 de março de 2026 até 01 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ Nº 06.770.001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone: (0*)42 3653-1122
85140-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O/01 licitação de caráter eletrônico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ Nº 06.770.001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone: (0*)42 3653-1122
85140-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O/01 licitação de caráter eletrônico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ Nº 06.770.001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone: (0*)42 3653-1122
85140-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O/01 licitação de caráter eletrônico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS Nº 01/2026
Declaro que autorizo o pagamento de diárias referentes ao mês de fevereiro de 2026 aos Vereadores e Secretários do Legislativo Municipal, de acordo com a Lei nº 1.163/2017 de 14/04/2017, alterada pela Lei nº 1.376 de 07 de abril de 2022, mediante o(s) nome(s) abaixo:

Table with columns: CARGO/NOME, MOTIVO DA LICITAÇÃO, VALOR. Lists council members and their respective monthly allowances.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO CULTURAL E ESPORTES
RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE VAGANTES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
EDITAL 024/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAS - P.S.P.
EDITAL 001/2025

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
EDITAL 024/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAS - P.S.P.
EDITAL 001/2025
RESOLVE